

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2022, PROTOCOLO N.º 18.911.279-3, CELEBRADO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR/EMATER E PELA INVIOLÁVEL GUARAPUAVA LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA.

CONTRATANTE: O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER**, CNPJ 75.234.757/0001-49, doravante denominado IDR – PARANÁ, instituição autárquica, integrante da Administração Pública Indireta do Estado do Paraná, vinculada a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, criada pela lei 20.121 de 2019, estabelecida na rua da Bandeira, 500, Bairro Cabral, Curitiba – Paraná, neste ato representado por sua Diretora de Gestão Institucional, **SOLANGE MARIA DA ROSA COELHO**, inscrito no CPF nº 574.052.809-78, RG nº 3.914.274-0, doravante designada **CONTRATANTE**;

CONTRATADO(A): Empresa **INVIOLÁVEL GUARAPUAVA LTDA**, inscrita no CNPJ – 07.174.530/0001-03, localizada na Rua Capitão Rocha, 920 – Centro – Guarapuava – PR – CEP – 85010-270, neste ato representado por seu Procurador **CLEDEMAR ANTONIO MAZZOCHIN**, portador do RG nº 4.364.894-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 581.027.799-34, doravante designada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto reavaliar, convalidar e reiterar o tempo de Contrato, firmado entra os mesmos signatários em 11 de maio de 2022, cuja vigência findará em 10 de maio de 2023, a fim de assegurar a plena e ininterrupta continuidade de execução até 10 de maio de 2024. Cláusula Décima do Contrato nº 015/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 MESES, a partir de 11/05/2023 até 10/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme previsto na Cláusula Oitava do contrato supracitado, fica mantido o valor para a prestação de serviços de monitoramento contratados, valor mensal **R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e vigentes todas as cláusulas e condições do contrato original, não atingidas pelo presente aditamento.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 11 de Maio de 2023

SOLANGE MARIA DA ROSA COELHO.
Diretora de Gestão Institucional - IDR-Paraná

CLEDEMAR ANTONIO MAZZOCHIN.
Procurador - Inviolável Guarapuava/PR

Documento: **TermoAditivoProrrogacaoInviolavelGpva18.04.2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Solange Maria da Rosa Coelho** em 19/04/2023 10:49.

Inserido ao protocolo **20.356.015-0** por: **Valter Goncalves Camargo** em: 18/04/2023 14:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
62330f8ea8f7dca7353f982537460523.